



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE II

Jataí, 05 de fevereiro de 2025.

Resolução Nº. 03 /2025 – CIR Sudoeste II

O Coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão Intergestores Regional Sudoeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
2. A Resolução nº. 045/2012 – CIB-GO, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais - CIR, no Estado de Goiás;
3. A Resolução nº 013/2020 – CIB-GO, de 20 de maio de 2021, que aprova a criação das Comissões Intergestores Macrorregionais – CIM, no Estado de Goiás;
4. A Resolução nº 071/2021 – CIB-GO, de 20 de maio de 2021, que aprova a estrutura , as diretrizes gerais do Regimento Interno da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste;
5. A decisão plenária tomada na 1ª Reunião Ordinária da CIR Sudoeste II realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da CIR Sudoeste II para o ano de 2025



Comissão
Intergestores
CIR Sudoeste
II



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Calendário Reuniões CIR Sudoeste II / 2025

Mês	REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA	REUNIÃO CIR
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	05/02/25
Março	06/03/2025	11/03/2025 Macro Caiapônia
Abril	26/03/2025	02/04/25 Jataí
Maio	30/04/2025	07/05/25 Regional
Junho		Macro Sudoeste I
Julho	25/06/2025	02/07/25 Perolândia
Agosto	30/07/2025	06/08/25 Regional
Setembro		Macro Chapadão do Céu
Outubro	24/09/2025	01/10/25 Mineiros
Novembro	29/10/2025	05/11/25 Regional
Dezembro		Macro Sudoeste I

Art. 2º - Aprovar reuniões CIRs itinerante na Região Sudoeste II;

Art. 3º - Nos meses de março, junho, setembro e dezembro acontecerão as reuniões Macro Sudoeste;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.